



Ofício GP/DL/0716/2024

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0114/2024, aprovada na Sessão Plenária do dia 29 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Lunelli, manifestando apelo para a aprovação do Projeto de Lei nº 0914/2024.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
29/05/2024, às 17:40.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

**PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0114/2024**

Proposição: MOC/114/2024

Data entrada: 27/05/2024

Autor: LUNELLI

Ementa:

MANIFESTANDO APELO AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL E AO COORDENADOR DO FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0914/2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília pela aprovação do Projeto de Lei nº 0914/2024, que visa instituir o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), que possui em especial destaque, disposições referentes a buscar o fim da isenção de tributos para compras em plataformas on-line, isto é, proposição de lei que prevê a cobrança do Imposto de Importação para compras internacionais de até 50 dólares.

O signatário Deputado Antídio Aleixo Lunelli, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- atualmente tramita em regime de urgência na Câmara dos Deputados, ora pendente de inclusão na pauta, deliberação e votação em Sessão no Plenário, o Projeto de Lei nº 0914/2024, de autoria do Poder Executivo, que visa instituir o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), que em seu cerne, dentre vários objetivos, possui em especial destaque, disposições referentes a buscar o fim da isenção de tributos para compras em plataformas on-line, isto é, proposição de lei que prevê a cobrança do Imposto de Importação para compras internacionais de até 50 dólares;

- o impasse sobre o referido Projeto de Lei que busca retomar a taxação de compras internacionais abaixo de US\$ 50, no momento, é alvo de profunda divisão de opiniões no Poder Legislativo e no Executivo, tanto que sofre muitas resistências na sua tramitação e, em especial, quanto à urgência ou não de deliberação na Câmara dos Deputados ainda nesta semana;

- a urgência na apreciação do aludido Projeto (Programa Mover) cujo Programa está em andamento desde dezembro/2023, se dá, pois a medida provisória (MP) que trata da questão inicialmente perderá a validade no dia 31/05 (sexta-feira) e, por conseguinte, a matéria necessita ser igualmente deliberada em tempo hábil no Plenário do Senado, sob pena do Programa governamental ser suspenso;

- o Ministério da Fazenda e o Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio aguardam e defendem o fim da isenção (retorno da taxação), pois a matéria representa aumento na arrecadação federal além de ser vista como taxação necessária para igualar os sites estrangeiros ao varejo nacional (isonomia entre a indústria nacional e a estrangeira);

- todo o setor produtivo, entidades ligadas ao comércio e à indústria do país são historicamente favoráveis a taxação das compras on-line, pois estão a enfrentar uma grave concorrência desigual, com quedas de produção e perda de empregos;

- a desigualdade na tributação entre a produção nacional e as importações de até US\$ 50, por meio de plataformas de comércio eletrônico, destrói empregos no Brasil;

- o presente instrumento se traduz em legítimo apelo e em manifestação aberta de defesa da indústria brasileira, do varejo brasileiro, por fim, dos trabalhadores e que pelas razões expostas, dentre outras igualmente pertinentes, urge como necessário que a Câmara dos Deputados possa votar nesta semana o Projeto de Lei nº 0914/2024 que prevê a cobrança do Imposto de Importação para compras internacionais de até 50 dólares;

- o expediente está em consonância com os apelos da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e demais entidades representativas, visto tratar-se de intervenção/retomada de taxação necessária em prol da defesa da nossa indústria e por consequência, em defesa dos empregos e dos trabalhadores e com o futuro de nosso país;

- a persistir essa isenção, essa concorrência desleal, o prejuízo será generalizado para o nosso país independentemente de classe social e que, a tributação desses importados se torna medida necessária e urgente, pois além garantir empregos e renda, aumentará a competitividade dos produtos nacionais;

- em julho/2023, a Receita Federal estimou que a isenção do imposto de importação para compras de até US\$ 50 realizadas em sites internacionais deve resultar em potencial perda de arrecadação de cerca de R\$ 35 bilhões entre os anos de 2023 e 2027,

requer o encaminhamento de **Moção** de apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira, ao Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília, Deputado Federal Valdir Vital Cobalchini, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, considerando a tramitação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 0914/2024, apela a vossas excelências, para que sejam envidados os esforços para a aprovação do Programa Mover, em especial relevo, para as disposições referentes ao fim da isenção nas importações de até 50 dólares e a imediata retomada da taxação dos tributos para compras em plataformas on-line internacionais de até 50 dólares, medida esta que contribuirá aos cofres públicos e na defesa do setor produtivo nacional, repercutindo positivamente na geração de emprego e na defesa dos trabalhadores, acabando com atual concorrência desleal com os produtos fabricados no Brasil. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 27/05/2024, às 17:19.



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 29/05/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/114/2024, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado
Rejeitado
Deferido
Indeferido
Comunicado

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO MARCOS DA ROSA
3º SECRETÁRIO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
29/05/2024, às 10:39.